

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 29

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte  
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estendido aos funcionários da Secretaria desta Assembléia Legislativa, mensalmente, até à reestruturação do funcionalismo do Estado, as vantagens concedidas pela Resolução n. 5, de 12-8-1960.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho  
Presidente

Avelino Martins  
1º Secretário

Acindino Campos  
2º Secretário

DOAL NUM. 1.560 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.